



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO
(EXPULSANDO PRESO)

A Delegada de Polícia Federal ANA CAROLINA MENDONÇA OLIVEIRA, Classe Especial, Matr.11122, Chefe Substituta da DELEMIG/DREX/SR/PF/SC, tendo em vista as informações constantes do Processo SEI nº 08490.001118/2020-44, nos termos do artigo 192 e seguintes, do Decreto 9.199/2017,

MANDA a qualquer Agente de Polícia Federal, a quem este couber, indo pela mesma autoridade assinado, que em cumprimento deste **NOTIFIQUE** o estrangeiro **DARIO CESAR DE LA FUENTE**, de nacionalidade argentina, filho de Antonio José de La Fuente e Dora Ester Tesone, nascido aos 12/05/1975, atualmente recolhido na Penitenciária de Florianópolis, Rua Delminda da Silveira, 960 - Agrônoma, Florianópolis/SC, de que por despacho do Sr. Diretor do Departamento de Estrangeiros da Secretaria Nacional do Ministério da Justiça **foi determinada a instauração do Inquérito Policial de Expulsão** por esta Delegacia de Polícia de Imigração, sob nº08490.001118/2020-44, com base nos artigos 192, II e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199 de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei nº 13.445/2017, em razão de ter sido condenado à pena de 08 (oito) anos de reclusão e vinte dias-multa, conforme sentença proferida nos autos da Ação Penal nº0000270-82.2018.8.24.0023 da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em Florianópolis/SC, já transitada em julgado, e do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa por escrito, podendo indicar Defensor para representá-lo em todos os atos. Caso a notificação em questão seja inviabilizada em virtude da exclusão do sentenciado estrangeiro da unidade prisional supradita, antes de realizada sua identificação e interrogatório, em virtude da expedição de alvará de soltura, progressão ao regime aberto, livramento condicional, ou qualquer outra decisão judicial que importe em sua colocação em liberdade, fica o expulsando desde já cientificado de que deverá apresentar-se em até 3 (três) dias úteis, contados da data de seu livramento/soltura, perante a sede desta DELEMIG/SR/PF/SC situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744 - Agrônoma, Florianópolis, a fim de ser formalmente identificado e interrogado de forma direta, sob pena de revelia. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, a quem incumbirá a apresentação da correspondente defesa técnica escrita, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do processo em curso.

Florianópolis, 03/11/2020

Ciente em: ____ / ____ / ____ Assinatura do Expulsando: _____

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MENDONCA OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/11/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **16577799**

e o código CRC **AD427F1B**.

Referência: Processo nº 08490.001118/2020-44

SEI nº 16577799